



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.276, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Altera a redação do inciso III, do art. 4º, da Portaria nº 1.260, de 13 de maio de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III, do art. 4º, da Portaria nº 1.260, de 13 de maio de 2022, a qual constitui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa e dá outras providências:

"Art. 4º (...)

III - Secretaria Municipal de Fazenda:

Adriane Fernandes Batista Santos;

Cleanderson de Paula Silva;

Cristiane Carolina de Souza;

Elaine Puff Mendes do Valle;

Kátia Aparecida Cacique de Souza;

Kleber Gonçalves de Lima.

(...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.260, de 13 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.